



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 019/78

De 31 de outubro de 1978.

Autoriza Anular e Suplementar, Itens Orçamentários.

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de Cr\$ 549.450,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros) nos seguintes itens orçamentários abaixo discriminados:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

ITEM	3111.02	Cr\$	2.000,00
“	3250.000	Cr\$	2.700,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

ITEM	3111.02	Cr\$	5.000,00
“	3120.02	Cr\$	5.000,00
“	3120.05	Cr\$	10.000,00
“	3132.00	Cr\$	9.000,00

03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	3111.01	Cr\$	4.200,00
“	3111.02	Cr\$	12.000,00
“	3132.00	Cr\$	5.000,00
“	3232.00	Cr\$	1.000,00
“	3250.00	Cr\$	62.000,00

04 – DEPTO DE FINANÇAS

ITEM	3131.00	Cr\$	10.000,00
“	3140.00	Cr\$	3.550,00
“	4130.00	Cr\$	1.000,00

05 – DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ITEM	3120.00	Cr\$	16.000,00
“	3120.01	Cr\$	10.000,00
“	3120.04	Cr\$	3.000,00
“	3120.05	Cr\$	8.000,00
“	3132.00	Cr\$	6.000,00
“	3132.02	Cr\$	10.000,00
“	3140.00	Cr\$	7.000,00
“	3250.00	Cr\$	15.000,00
“	4110.00	Cr\$	14.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

“	4130.00	Cr\$	14.000,00
“	4140.00	Cr\$	17.000,00

07 – DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

ITEM	3111.02	Cr\$	4.000,00
“	3140.00	Cr\$	7.000,00
“	3241.01	Cr\$	20.000,00
“	4110.00	Cr\$	99.000,00
“	4130.00	Cr\$	1.000,00
“	4140.00	Cr\$	6.000,00

08 – DEPTO DE SERVICOS URBANOS

ITEM	3120.00	Cr\$	15.000,00
“	3132.00	Cr\$	13.000,00
“	4110.00	Cr\$	110.000,00

09 – DEPTO AGRO PECUARIO

ITEM	3120.00	Cr\$	11.000,00
“	3180.00	Cr\$	5.000,00

Artigo 2º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar por conta das anulações constantes no Artigo anterior a importância de Cr\$ 549.450,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros), nos itens abaixo discriminados

01 – CÂMARA DE VEREADORES

ITEM	3111.01	Cr\$	17.513,00
“	3111.12	Cr\$	13.600,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

ITEM	3111.01	Cr\$	19.100,00
------	---------	------	-----------

03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	3210.00	Cr\$	1.920,00
“	3231.00	Cr\$	10.800,00
“	3233.00	Cr\$	200,00

04 – DEPTO DE FINANÇAS

ITEM	3111.01	Cr\$	114.000,00
“	3132.01	Cr\$	6.000,00
“	3233.00	Cr\$	2.300,00
“	3250.00	Cr\$	21.000,00

05 – DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ITEM	3111.01	Cr\$	85.417,00
“	3231.00	Cr\$	22.000,00
“	3233.00	Cr\$	4.400,00

07 – DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

ITEM	3111.01	Cr\$	92.000,00
“	3250.00	Cr\$	11.500,00
“	4311.01	Cr\$	46.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

08 – DEPTO DE SERVICOS URBANOS

ITEM	3111.01	Cr\$	43.500,00
------	---------	------	-----------

09 – DEPTO AGRO PECUARIO

ITEM	3273.00	Cr\$	38.200,00
------	---------	------	-----------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 31 de Outubro de 1978.

PEDRO ESMÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

SECRETÁRIO